



Mauá, 31 de julho de 2020.

Acolho na íntegra o parecer retro proferido pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, e determino o ENCERRAMENTO do processo Administrativo n. 5662/2020 e sugiro que seja remetido ao departamento de origem para as devidas providências que julgar necessárias e arquivamento.

JOSÉ CEZAR FERRARI
Comandante
Guarda Civil Municipal de Mauá

No Impedimento
WAGNER XISTO DE SOUZA
SUB COMANDANTE
GCM - MAUÁ